

Roteiro Objetivo de Inspeção Centro Cirúrgico

ESTADO DA BAHIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Relatório Geral da Inspeção

Identificação do Serviço de Saúde

Razão Social da Instituição ASSOCIACAO BRASILEIRA PARA AVALIACAO DE RISCO E BENEFICIO EM SAUDE - SBAR	CNPJ 43.496.854/0001-13	Identificação da Unidade de Saúde ABC	Endereço RUA METODIO COELHO, EDIF EDIFICIO MODULO EMPRESARIAL SALA 301, Nº 120, PARQUE BELA VISTA - CEP: 40.279-120	Município Salvador
--	-----------------------------------	---	---	------------------------------

Identificação da VISA

VISA Responsável pela Inspeção Vanessa Lorena Sousa de Medeiros Freitas	VISA Endereço Rua Mundo 121 (Edif. Tecnocentro, Trobogy)	Email presidencia@sbar.org.br	Telefone (71) 00000-0000
--	---	---	------------------------------------

Identificação da Inspeção

Nº da Inspeção 8	Data da Inspeção 19/02/2025 as 21:06	Roteiro ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO	Resultado 0.018316 - Aceitável
Principais pessoas contactadas	Motivo da Inspeção	Recursos Humanos/Quantitativo	Descrição geral do serviço Centro cirúrgico de pequeno porte.

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
1. Coordenação/Supervisão	Não Crítico	4 - Profissional responsável é exclusivo do setor.	Artigos 15 e 16 da RDC 63/2011	-
2. Dimensionamento da Equipe	Não Crítico	4 - Existe plano de contingência para substituição de pessoal e equipes cirúrgicas em situações de necessidade do serviço.	Artigos 17, 29 e 30 da RDC 63/2011	-
3. Capacitação profissional	Não Crítico	4 - Existe planejamento das capacitações e há registro avaliação percentual de treinados.	Artigos 32 e 33 da RDC 63/2011	-
4. Padronização de Normas e Rotinas dos Procedimentos Assistenciais	Não Crítico	4 - Normas, procedimentos e rotinas técnicas são revisados sistematicamente a cada introdução de nova tecnologia no setor com registro de divulgação e treinamento dos profissionais.	Artigos 7º Inciso II alínea "d", 23 Inciso XVIII e 51 da RDC 63/2011	-
5. Medicamentos	Não Crítico	4 - Possui protocolo de antibioticoprofilaxia cirúrgica e/ou o controle dos medicamentos (validade, armazenamento, quantidade, etc) é realizado com periodicidade estabelecida.	Art. 10 inciso XVIII da Lei 6.437/1977; Art 4º inciso XIV, Art 6º item d e Art. 37 da lei 5.991/1973; Artigos 21 e 53 da RDC 63/2011, e Artigos 56, 64, 65, 67 e § 6º do Art. 35 da Portaria 344/1998; Art. 58 da RDC 63/2011; Art 4 inciso XXI, Art. 6º, Art. 16 e inciso III do art. 3º da RDC 2/2010	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
6. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Crítico	4 - Existe Plano de Gerenciamento e substituição dos EPI's.	Artigos 33 Inciso IV, 47 e 50 inciso II da RDC 63/2011	-
7. Vestimentas da Equipe Cirúrgica	Crítico	4 - A paramentação cirúrgica é avaliada e ações de conformidade são adotadas e registradas. O serviço de saúde proíbe o uso de adornos e os profissionais cumprem.	Artigos 17 e 46 caput e §2º da RDC 63/2011	-
8. Lavabos Cirúrgicos e Degermação das Mãos da Equipe	Crítico	4 - Há relógio para auxiliar o tempo de cada técnica e há registro de capacitação sobre preparo pré-operatório das mãos.	Art. 8º, inciso IV e Art. 59 da RDC 63/2011, Item 4.6.3 da Unidade Funcional 4, Parte II da RDC 50/2002. e subitem b.4 do Item 6.2 da parte III da RDC 50/2002	-
9. Higienização das Mãos (HM)	Crítico	4 - Os indicadores de "Adesão à higiene das mãos" são monitorados na unidade de forma indireta pelo consumo da preparação alcoólica; e é realizada notificação mensal (10 a 12 meses) à Anvisa e ao estado/DF. Participa da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente.	Artigos 5º e 6º da RDC 42/2010, Art. 8º e art. 59 da RDC 63/2011, Art. 1º e anexo 1 da Portaria Federal 1.377/13 e anexo V da Portaria 2.616/1998, Art. 46 da RDC 07/2010, Art. 8 da RDC 36/2013	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
10. Estrutura Física	Não Crítico	4 - Além dos ambientes descritos no item anterior, dispõe de sala de guarda e preparo de anestésicos; área de indução anestésica, área de prescrição médica; copa; sala de espera p/ acompanhantes c/ sanitários (anexa a unidade); sala de estar p/ funcionários; área p/ guarda de macas e cadeira de rodas; área de bioquímica de congelamento.	Unidade Funcional 4, itens 4.6, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.5, 4.6.6, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9 da RDC 50/2002 e Art. 21 da RDC 63/2011	-
11. Manutenção da Estrutura Física	Crítico	4 - Existe um checklist para avaliar sistematicamente as condições da estrutura física.	Artigos 23 Inciso VII e 42 da RDC 63/2011	-
12. Iluminação	Crítico	4 - Iluminação compatível com o desenvolvimento das atividades, com controle de intensidade.	Art. 38 da RDC 63/2011	-
13. Sistema Elétrico de Emergência	Crítico	4 - O sistema de energia elétrica de emergência atende todo o hospital e há registros dos testes de funcionamento.	Art. 41 da RDC 63/2011	-
14. Climatização	Crítico	4 - Mantém PMOC atualizado e cumpre as atividades estipuladas dentro da periodicidade estabelecida, bem como as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência com os devidos registros.	Art. 35 da RDC 63/2011, Itens 7.5 e 7.5.1 da Parte III da RDC 50/2002, Artigos 5º, 6º e anexo da Portaria 3523/1998, ABNT/NBR- 7256:2005; Art. 1º da Lei 13.589/2018	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
15. Equipamentos e Materiais das Salas Cirúrgicas	Crítico	4 - Equipamentos e materiais do Centro Cirúrgico constam da lista de inventário da unidade, são avaliados sistematicamente.	Artigos 17, 53 e 55 da RDC 63/2011	-
16. Equipamentos e Materiais- Sala de Recuperação Anestésica	Crítico	4 - Equipamentos e materiais constam da lista de inventário da unidade, são avaliados sistematicamente.	Artigos 17, 53, 55 e 58 da RDC 63/2011 e Art. 12 da Resolução 6360/1976	-
17. Manutenção de Equipamentos	Não Crítico	4 - Planejamento com calendário de manutenção e registros informatizados e/ou participam de Comissão de Tecnovigilância.	Art. 23 Inciso IX da RDC 63/2011	-
18. Limpeza e Desinfecção do Ambiente e dos Equipamentos	Crítico	4 - Existe supervisão da limpeza e desinfecção com mapa cirurgico que contempla horários de limpeza nos intervalos.	Artigos 23 Inciso XVIII, 36 e 52 da RDC 63/2011 e Item 13.1 do Roteiro B do Anexo da RDC 48/2000	-
19. Armazenamento de Materiais Esterilizados e Interface com Centro de Material e Esterilização (CME)	Crítico	4 - Cada caixa cirúrgica possui um integrador químico (classe 5 ou 6), que são analisados antes da utilização dos instrumentais nos procedimentos cirúrgicos. As etiquetas dos pacotes e os integradores analisados são anexados ao prontuário do paciente de forma a garantir a rastreabilidade.	Artigos 17, 53 e 55 da RDC 63/2011, Artigos 25, 60 e 61 da RDC 15/2012, Art. 8º da RDC 156/2006/ANVISA, RE 2605/06/ANVISA	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
20. Protocolo para Cirurgia Segura	Não Crítico	4 - O checklist de cirurgia segura completamente preenchido, para todas as cirurgias eletivas realizadas, consta nos prontuários dos pacientes e o indicador "Adesão ao checklist de cirurgia segura" é minimamente monitorado na unidade, com devolução dos resultados obtidos e há registro de notificação, entre outros, de never events relacionados a procedimentos cirurgicos.	Art. 1º e anexo III da Portaria Federal 1.377/2013 e Art. 8º da RDC 63/2011 e Art. 8º, Art. 9º, Art; 10 e Parágrafo Único da RDC 36/2013	-

Indicadores Respondidos:

- Total Respostas: 20
- Total NA: 0
- Total NR: 0

Comentários:

- Nenhum comentário foi adicionado.

Anexos:

- Nenhum arquivo foi anexado.